



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA

ATA da Audiência Pública relativa à disponibilização de informações sobre o projeto de concessão de serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, de 09 de fevereiro de 2023.

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023, no auditório do Câmara Municipal de Bonito, às 15 horas, teve início a audiência pública para tratar da Concessão de Apoio a Visitação no Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

A audiência foi aberta pelo servidor Sr. Sandro Pereira, chefe do parque. Após a fala do servidor, autoridades foram convidadas para participarem do evento, onde se reuniram na mesa do local. Nesse momento, Gustavo Calil, do BNDES informou o início da Audiência. Tomou a palavra primeiramente a Sra. Marina Kluppel, Coordenadora-Geral de Uso Público do ICMBio; em seguida, a Superintendente do IBAMA no Mato Grosso do Sul (MS), Sra. Joanice Batilani, o deputado estadual Renato Câmara; o Sr. Leonardo Tostes Palma, representante do IMASUL (órgão ambiental do Estado do MS); bem como a Secretária de turismo e Meio Ambiente do município de Bodoquena, a Sra. Fádua Fazzi e a Secretária de Turismo do município de Bonito, Sra. Juliane Salvatori. Após a abertura, o Sr. Sandro Pereira realizou considerações gerais sobre o Parque e sobre o projeto e repassou para o BNDES, que realizou a apresentação do projeto. Após a apresentação feita pelo BNDES, foi aberto espaço para perguntas, realizadas pelos interessados pré-cadastrados no local da audiência. As perguntas foram feitas em blocos, conforme segue:

Renato Câmara – pergunta sobre o procedimento para anexar novas áreas ao projeto; pergunta sobre os investimentos serão financiados pelo BNDES.

Edson Silva – pergunta sobre como será regulada a situação dos condutores capacitados pelo ICMBIO; pergunta sobre como será o tratamento de ícones culturais que podem ser encontrados na região; se o IPHAN será informado, se pode haver demolição das construções.

Lorraine Campos – pergunta sobre como fica a articulação do Parque com outras unidades de conservação.

Eduardo Coelho – pergunta sobre a capacidade de carga de cada uma das três áreas da concessão. Sugestão de inclusão dos moradores do município de Jardim em descontos para o ingresso ao parque.

Vivian Batista – pergunta sobre a métrica para o número de visitantes, de forma a ser atrativo aos possíveis empreendedores da concessão.

Edmundo Dinelli – pergunta sobre a implantação do sistema de gestão de segurança nos atrativos do Parque conforme previsto na lei geral do turismo de 2010.

Após o primeiro bloco de perguntas, o representante do BNDES trouxe, como respostas: sobre novas áreas, está regulado no contrato, toda a área fora dos limites, para ser incluída na concessão, há dois critérios a serem atendidos, o interesse público e o interesse do concessionário em receber aquelas áreas, e nesse caso, há um reestudo do contrato e realizado o que é chamado de reequilíbrio econômico.

Sobre financiamento, o BNDES possui linhas para financiamento para Unidades de Conservação, as quais podem ser acessadas no site do Banco. Sobre situação dos condutores, que a exclusividade de exploração pelo concessionário não se aplica às atividades de condução, que os condutores poderão continuar desempenhando seus trabalhos, conforme regramento próprio do ICMBio. Sobre 'achados arqueológicos', que quaisquer achados arqueológicos e prédios integrantes do patrimônio histórico deverão ser preservados, uma vez que deverão ser observadas as leis específicas sobre o tema. Sobre articulação do Parque com outras UCs, que a gestão das unidades segue sendo realizada pelo ICMBio, cabendo, no entanto, ao concessionário o apoio à gestão de serviços de visitação somente da unidade concessionada. Sobre capacidade de carga, que este é estabelecido pelo NBV, o Número Balizador da Visitação nos atrativos, que será estabelecido e acompanhado pelo concessionário em conjunto com o ICMBio, seguindo os instrumentos de gestão da UC, como o Plano de Manejo e demais instrumentos de gestão do uso público. Sobre os moradores de Jardim terem o desconto em Bodoquena, foi dada razão, e confirmado que a contribuição será incluída no projeto. Sobre a métrica de número de visitantes, a projeção do número de visitantes foi realizada pelo Ministério do Turismo, e cujo cálculo resultou de estimativa de percentual de captação da visitação na região, segundo dados fornecidos pela Secretaria de Turismo de Bonito. Sobre a gestão de segurança nos atrativos do Parque, há previsão no caderno de encargos do monitoramento das atividades desempenhadas de acordo com as normas vigentes, respeitando os protocolos já existentes e que vierem a ser definidos no curso da concessão. No segundo bloco, foram feitas as perguntas, conforme segue: Eduardo Coelho – consideração sobre a legislação de Bonito que exige o voucher único e a presença do guia credenciado para atuar nos atrativos e pergunta se o Parque adotará essa legislação municipal.

Genilso Barbier – pergunta sobre como fica a situação das agências na operacionalização desse novo produto, sobre como fica a situação das estradas, se com o município ou concessionário e pedido sobre isenção para toda a população dos municípios limítrofes ao parque.

Vivian Batista – pergunta sobre se não houver interessado na concessão o BNDES revisa o modelo ou o ICMBIO tem recursos para realizar os investimentos no Parque. Renato Câmara – sugestão de inclusão de Guia Lopes da Laguna como beneficiária do desconto tal qual proposto para os moradores de Jardim

Professor Afrânio Soares – pergunta se os descontos para as visitas para educação ambiental podem ser revistos e incrementados, sugestão de extensão do benefício de desconto no ingresso para todos os moradores do entorno, sugestão de adoção de ingresso que contemple visitação por mais de um dia, a exemplo de parque estadunidenses; ainda, consideração de que não existe obrigatoriedade de implantação de área de camping no projeto e pergunta se não seria o caso de revisar e promover maior integração com as áreas naturais.

Edson Silva – solicitando mais esclarecimentos, pergunta sobre como serão tutelados os sítios arqueológicos eventualmente encontrados na área do parque.

Prof.^a Joyce Oliveira – pergunta sobre como se dá o processo de captação de visitantes, haja vista que a ideia é não competir com os demais atrativos de Bonito.

Edmundo Dinelli – pergunta sobre como fica a relação das receitas auferidas pela concessão considerando o artigo 35 da Lei do SNUC.

Adriana Castro – pergunta se não deveria ser obrigatória a contratação de condutores credenciados ao ICMBio pela concessionária, evitando a concorrência entre ambos; pergunta sobre como foi definido o percentual de 1,5% a ser investido

em pesquisa.

Após o segundo bloco de perguntas, o representante do BNDES trouxe, como respostas: sobre o voucher único, está previsto no caderno de encargos, que traz de forma explícita a existência do voucher único na região para que o concessionário possa realizar essa parceria localmente. Sobre a presença de guias, a obrigatoriedade de condução é avaliada pelo ICMBio, podendo, no entanto, ser reavaliada em razão do ordenamento da área, com base na Portaria 769/19 do ICMBio. Sobre a situação das agências na operacionalização, o concessionário é livre para articular as suas parcerias, devendo ser observadas as normas vigentes na localidade. Sobre a situação das estradas, ao concessionário será imputada a obrigação de manutenção das vias internas ao Parque, nos limites previstos nos documentos editalícios, podendo tais vias serem trafegáveis por qualquer prestador de serviços de transporte. Sobre a sugestão de gratuidade para todo o entorno, a possibilidade será estudada. Sobre a ausência de interessado na concessão, esclarece que o BNDES foi contratado pelo ICMBio para apoiar a estruturação dos projetos de concessão do Parque Nacional da Serra da Bodoquena e, a partir dos resultados de consulta e audiência públicas, será efetuada uma análise das contribuições e adequações necessárias e cabíveis. Desta forma, o modelo ainda está em construção, e as contribuições da sociedade serão levadas em consideração. Além disso, serão realizadas apresentações para potenciais investidores, sendo também levadas em consideração as contribuições apresentadas, podendo ser o estudo revisto a qualquer tempo. Em caso de não haver interessados no Parque, poderá ser realizada revisão no modelo ou a adoção de caminho distinto, a depender da decisão do ICMBio. Sobre a inclusão Guia Lopes da Laguna como beneficiária do desconto tal qual proposto para os moradores de Jardim, a extensão do benefício para todos os moradores do entorno, e as visitas para educação ambiental, que serão estudadas. Sobre a sugestão de adoção de ingresso que contemple visitação por mais de um dia, caberá ao concessionário a gestão do negócio, sendo uma das possibilidades a adoção de passaportes que contemplem ingressos para mais de um dia, e que a regra que deverá ser respeitada se refere ao teto de ingresso diário, conforme previsto na minuta de contrato. Sobre implantação de área de *camping* no projeto, com maior integração com as áreas naturais, esclarece que hotelaria não é item obrigatório, mas poderá ser explorada conforme gestão do concessionário. Sobre tutela dos sítios arqueológicos eventualmente encontrados na área do Parque, em sendo achados, serão respeitadas as regras vigentes, havendo o endereçamento dos riscos de forma contratual. Sobre captação de visitantes e questão da competição, é um dos pilares do turismo a manutenção de turistas na região, com diversificação dos atrativos oferecidos. Logo, o Parque trará uma complementação de experiências já oferecidas na região, ajudando à referida manutenção de turistas na região por mais tempo. Sobre como fica a relação das receitas auferidas pela concessão considerando o artigo 35 da Lei do SNUC, que o referido artigo ainda não possui regulamentação, e na prática os recursos arrecadados devem ser direcionados ao Tesouro Nacional, atuando o ICMBio por meio de orçamento público nas unidades sob sua gestão. Sobre sugestão de obrigação da contratação de condutores credenciados ao ICMBio pela concessionária, que a atividade de condução não será oferecida pela concessionária de forma exclusiva, sendo permitido aos condutores desempenhar suas atividades na área da concessão. No entanto, a concessionária terá liberdade para definir como oferecerá a atividade de condução no âmbito da concessão, observando as regras descritas no contrato. Sobre o percentual a ser investido em pesquisa, esclarece que é o cálculo considerado como viável no modelo financeiro,

dado o potencial de visitação.

No final, perguntas avulsas foram realizadas, conforme segue:

Márcio Lima – consideração sobre atualmente existir um limite de 70 pessoas por dia no Parque e que o Parque deve ser direcionado para um turismo mais exclusivo, por se tratar de área mais sensível e não comportar um turismo de massa.

Elias Gois – pergunta sobre as várias terras indígenas no entorno do parque, aplicar o desconto de moradores aos habitantes das aldeias/terras. Acerca dessas perguntas, retornou o BNDES:

Sobre limite de pessoas no Parque, a visitação de cada um dos atrativos do Parque será definida com o estabelecimento do NBV que, mediante protocolo de monitoramento e pesquisa de satisfação do visitante, será alvo de monitoramento e reavaliação constante. Sobre terras indígenas no entorno do Parque, que a redução de tarifa será estudada.

No final, ICMBio e BNDES reiteraram a importância da participação da população na Consulta Pública, bem como convidaram os potenciais investidores a participarem de *roadshow* sobre o projeto, a ser realizado no dia seguinte. Não havendo mais nenhuma questão, a audiência foi concluída às 18 horas.

ANEXO I

Lista de presença